



**INSTITUTO PIAGET**  
*Campus Universitário de Almada*

**Instituto Superior de Estudos Interculturais e  
Transdisciplinares (ISEIT) / Almada**

**REGULAMENTO DE GERAL DE  
ESTÁGIOS**

Despacho N°14446/2012

**Licenciatura em  
MOTRICIDADE HUMANA**

**2017/2018**

## Índice

1 - Disposições Gerais	3
2 - Objetivos do estágio	3
3 - Locais de estágio e ramos	3
4 - As Instituições de Estágio	4
5 - Gestão do Estágio	4
6 - Os alunos Estagiários	5
7 - Candidaturas aos locais de estágio	5
8 - Local de Estágio proposto pelo aluno	6
9 - Funcionamento do Estágio	6
10 – Avaliação do Estágio e UC relacionadas	7
11 - Disposições Finais e Transitórias	7

Anexo I – Critérios de seriação

Anexo II – Ficha de proposta de Instituição para Estágio

Anexo III – Ficha Informativa de Estágio

Anexo IV – Ficha de Estágio

### **1- Disposições Gerais**

O presente regulamento integra um conjunto de parâmetros básicos e fundamentais de organização dos estágios curriculares em Motricidade Humana, com carácter de permanência, até uma nova aprovação de uma reformulação do presente regulamento pelo Conselho Científico e/ou Pedagógico do ISEIT/Almada, após proposta da Coordenação da Licenciatura em Motricidade Humana à Direção.

O presente Regulamento de Estágio aplica-se a todos os alunos do 3º ano matriculados na Unidade Curricular de Estágio e Relatório Final do curso de Motricidade Humana.

### **2 - Objetivos do estágio**

2.1 – O estágio deve complementar a formação do aluno no que diz respeito a formação teórica, ao desenvolvimento de métodos e técnicas de intervenção específicos e a aquisição de experiências pré-profissionais;

2.2 – No seguimento do número anterior, e para que sejam alcançados os primordiais objectivos do estágio, o aluno-estagiário deverá:

- a) Tomar contacto com instituições, serviços e profissionais da área;
- b) Ser confrontado com as problemáticas para intervenção em Motricidade Humana;
- c) Adquirir e desenvolver competências de intervenção em Motricidade Humana;
- d) Desenvolver hábitos de análise de problemas e de casos quotidianos na prática do profissional em Motricidade Humana;
- e) Colaborar nos programas de intervenção em curso na instituição ou serviço e/ou na comunidade, procurando soluções eficazes para o efeito.

### **3 - Locais de estágio e ramos**

3.1 – Os estágios realizam-se em instituições, públicas ou privadas, com as quais o ISEIT / Almada tem protocolos de estágios curriculares.

3.2 – Os locais de estágios são distribuídos pelos dois ramos, nomeadamente:

- a) Educação Física e Desporto;
- b) Motricidade e Reabilitação Psicomotora.

### **4 - As Instituições de Estágio**

4.1 – As instituições onde se realizam os estágios deverão possuir condições adequadas à(s) área(s) de estágio em que se inserem e garantir o acompanhamento dos estagiários de acordo com as normas estabelecidas no presente regulamento, bem como no protocolo estabelecido com a instituição.

4.2 – A instituição, em sintonia com o orientador interno de estágio (ISEIT/Almada), deverá proporcionar ao estagiário o desenvolvimento de um leque variado de competências abrangentes da actividade do profissional de Motricidade Humana, de acordo com o ramo em causa, tentando evitar, sempre que possível, a realização de actividades afastadas objectivos do regulamento de estágio.

### **5 - Gestão do Estágio**

5.1 – Todo o funcionamento e organização logística dos estágios são assegurados pelos Coordenadores de Estágios do ISEIT/Almada em colaboração com a Direcção e a Coordenação do Curso.

5.2 – Compete especificamente aos Coordenadores de Estágios:

- a) Efectuar o levantamento dos alunos matriculados na unidade curricular de Estágio e Relatório Final por ramos;
- b) Organizar os estágios: contactando as organizações, formalizando a solicitação de estágios, elaborando todo o processo de seriação dos alunos para a sua posterior afectação aos diversos pólos de estágio e concretizando os respectivos protocolos;
- c) Auxiliar na resolução de situações colocadas pelos orientadores de estágio;
- d) Garantir o acompanhamento administrativo do plano de estágio definido com as organizações;
- e) Fazer o balanço dos estágios tanto interna como externamente e promover a continuidade dos pólos para o ano lectivo seguinte;
- f) Fomentar e manter as relações com as organizações;
- g) Fazer prospecção de potenciais organizações susceptíveis de enquadrar estagiários.

5.3 – Os orientadores internos são designados pela Coordenação de estágios curriculares em cooperação com a Coordenação do Curso tendo em consideração a adequação da sua formação a área em que decorre o estágio.

5.4 – Compete ao Orientador Interno de estágio:

- a) Integrar o estagiário na Instituição de acolhimento;
- b) Elaborar com o aluno e com o orientador externo o plano de estágio de acordo com as potencialidades presentes na instituição;
- c) Acompanhar o progresso do trabalho que o estagiário irá desenvolver na instituição;
- d) Estimular o estagiário a pesquisar materiais para aplicar no seu estágio, assim como bibliografia, baterias e testes de avaliação ou outro material de diagnóstico e avaliação;
- e) Estimular o estagiário para a apresentação de sugestões de trabalho exequíveis, as quais, sendo aprovadas, poderão ser desenvolvidas com a sua colaboração;
- f) Promover no estagiário um “*know-how*” profissional e estimulá-lo para as questões de ética e deontologia profissional presentes no local de estágio;
- g) Participar com o orientador externo na avaliação qualitativa e quantitativa do estagiário;

h) Entregar, devidamente preenchido, ao Coordenador de Estágios o processo completo da avaliação do estagiário.

5.5 – O estagiário é acompanhado por um Orientador da instituição onde o estágio se realiza (Orientador externo), licenciado na área ou profissional com habilitações e competências para orientar um estágio de Motricidade Humana.

5.6 – O orientador externo é indicado pela instituição onde se realiza o estágio.

5.7 – Compete ao orientador externo apoiar tecnicamente e materialmente o estudante no decorrer do estágio e proceder a apreciação qualitativa e quantitativa do trabalho desenvolvido pelo estagiário.

## **6 - Os Estudantes Estagiários**

6.1 – A selecção e colocação dos estudantes nos diferentes locais de estágio far-se-á de acordo com os critérios de seriação definidos e publicados pelos Coordenadores de Estágios. (Anexo I).

6.2 – Os estágios a realizar noutro país da União Europeia, inseridos no quadro do programa previsto para a mobilidade dos estudantes (Leonardo DaVinci. Erasmus), ficam sujeitos à regulamentação específica do programa.

## **7 - Candidaturas aos locais de estágio**

7.1 – A lista das instituições com as quais o ISEIT / Almada, no âmbito dos estágios, tem acordos formais será afixada pelos Coordenadores de Estágios, Docentes encarregues de todo o processo administrativo, até ao final **do mês de Setembro**, salvo se outra data for indicada pelos mesmos Docentes, decorrente de reuniões realizadas com os órgãos que o apoiam (ponto 5.1).

7.2 – A inscrição nos locais de estágio será realizada pelos candidatos até a **1ª quinzena de Outubro** de cada ano lectivo em impresso próprio a levantar nos respectivos responsáveis de ramo, indicando, por ordem de preferência, as instituições onde pretende realizar o estágio, a partir da lista apresentada.

7.3 – Uma vez preenchidas, as fichas serão entregues aos respectivos responsáveis de ramo a fim de proceder a veracidade dos dados apresentados pelos candidatos.

7.4 – Após essa verificação, as fichas serão entregues pelos responsáveis de ramo ao Docente/Coordenador de Estágios que procederá a afectação dos candidatos aos diferentes pólos de estágio.

7.5 – Após a divulgação dos resultados da seriação efectuada pelos Coordenadores de Estágios com base nos critérios definidos no ponto 6, o aluno deve proceder a aceitação formal, em documento criado para o efeito, do pólo de estágio que lhe foi atribuído.

## **8 - Local de Estágio proposto pelo aluno**

8.1 – O aluno, se o pretender, poderá propor uma Instituição para a realização do seu estágio curricular, tendo para isso que formalizar a sua proposta antes da data de afixação da lista das instituições susceptíveis de acolher estagiários, referida no ponto 7.1 deste regulamento.

8.2 – A proposta de local de estágio por parte do aluno deve ser formalizada junto do Gabinete do Coordenador de Estágio mediante entrega da “*Ficha de Proposta de Instituição para Estágio*” devidamente preenchida (Anexo II) assim como de um documento emitido pela Instituição em causa, que comprove aceitar receber esse aluno em Estágio.

8.3 – Cabe aos Coordenadores de Estágio, ouvida a Coordenação do Curso, emitir um parecer quanto à realização do referido estágio na Instituição proposta.

### **9- Funcionamento do Estágio**

9.1 – O processo de colocação dos estagiários na disciplina de Estágio termina no final **de Setembro** de cada ano lectivo com a afectação, por parte da Coordenação do Curso, dos orientadores internos aos diferentes pólos de estágio.

9.2 – O Estágio inicia-se até a **1ª quinzena de Outubro** de cada ano lectivo e decorrerá durante todo esse ano lectivo, distribuído por dois semestres, até ao fim do ano lectivo de forma a completar as horas práticas previstas no plano de estudo.

9.3 – Formalmente o estágio inicia-se com uma primeira reunião de apresentação na Instituição, onde estarão presentes o orientador interno (ISEIT/Almada), o orientador externo (Instituição) e o estagiário. A marcação da reunião e respectiva convocatória é da responsabilidade do orientador interno.

9.4 – Nessa reunião deverá ser definido o plano de estágio do aluno.

9.5 – Qualquer alteração, por iniciativa do aluno, do local de estágio atribuído deve ser apresentada aos Coordenadores de Estágios num prazo máximo de 15 dias após a realização da reunião de apresentação devidamente fundamentada e com o parecer do orientador interno.

9.6 – No prazo máximo de 1 mês após o início do estágio, o orientador interno deverá apresentar ao Coordenador de Estágios a “*Ficha Informativa de Estágio*” (Anexo III).

9.7 – No prazo máximo de 1 mês após o início do estágio, o aluno deverá apresentar ao Coordenador de Estágios a “*Ficha de Estágio*” (Anexo IV).

9.8 – Ao longo do estágio estão previstas quatro visitas de orientação e supervisão ao aluno efectuadas pelo orientador interno na instituição de estágio, salvo em situações específicas a definir pelos Coordenadores de Estágios.

9.9 – As interrupções da actividade prática no local de estágio relacionadas com férias ou outras situações serão acordadas entre o estagiário, o orientador interno e o orientador externo.

9.10 – Estão previstas interrupções das actividades práticas no local de estágio relacionadas com a realização de provas de avaliação ou outras actividades curriculares no âmbito da Licenciatura de Motricidade Humana, no entanto, a Coordenação do curso deverá, na medida do possível, compatibilizar as datas de modo a não interferir nos dias de presença dos estagiários na instituição.

9.11 – Os alunos colocados em estágios no estrangeiro, ao abrigo de protocolos de intercâmbio universitário regem-se por regulamento próprio e não estão obrigatoriamente sujeitos ao cumprimento do disposto nos pontos 9.2 e 9.3.

### **10 - Avaliação do Estágio e Unidade Curricular de Estágio e Relatório Final**

10.1 – O processo de estágio aqui regulamentado insere-se na Unidade Curricular Estágio Relatório Final (anual) do 3º ano, dando origem ao respectivo Relatório Final de Estágio

10.2- A avaliação dos Estágios é da responsabilidade dos respectivos orientadores e júri de defesa de Relatório Final. Esta avaliação encontra-se descrita no Regulamento de Estágio e Relatório Final.

10.3 - Qualquer fraude ou tentativa de fraude, bem como qualquer conduta eticamente reprovável acarreta a imediata reprovação do aluno.

**11 - Disposições Finais e Transitórias**

11.1 – O Regulamento de Estágio é aprovado pela Direcção do ISEIT / Almada e pelo Conselho Pedagógico do ISEIT / Almada e só poderá ser formalmente alterado mediante uma nova decisão do mesmo.

11.2 – Sempre que as condições o exigirem, a Coordenação do Curso da Licenciatura em Motricidade Humana do ISEIT / Almada poderá propor a revisão do regulamento à Direcção do ISEIT / Almada que remeterá ao Conselho Pedagógico para homologação.

11.3 – O não cumprimento das normas e princípios consignados no presente regulamento, assim como qualquer omissão ou dúvida resultante da sua aplicação, e caso não seja resolúvel pelo Coordenador de Estágios, será analisado pela Direcção do ISEIT / Almada.

Almada, 16 de Setembro de 2017.

# Anexo I

## CrITÉrios de seriação

Todos os alunos do curso de Motricidade Humana do 3º ano matriculados nas Unidade Curricular de Estágio e Relatório Final estão sujeitos a uma seriação com vista à colocação dos mesmos nos pólos de Estágio sempre que não se chegue a acordo. Para a classificação individual de cada candidato serão aplicados os seguintes critérios de seriação:

1- N.º de disciplinas concluídas à data (3º ano incluído):

n.º de unidades curriculares concluídas \_\_\_\_\_  $\Rightarrow$  pontuação<sup>1</sup> : \_\_\_\_\_

<sup>1</sup> determinação da pontuação: 1 valor por cada unidade curricular concluída.

2- média aritmética simples ( $\bar{X}$ ) das classificações concluídas à data:

$\bar{X}$  = \_\_\_\_\_  $\Rightarrow$  pontuação<sup>2</sup> : \_\_\_\_\_

<sup>2</sup> determinação da pontuação:  
se  $\bar{X} \in [10, 12[ \Rightarrow 1$  valor;  
se  $\bar{X} \in [12, 14[ \Rightarrow 2$  valores;  
se  $\bar{X} \geq 14 \Rightarrow 5$  valores.

Pontuação final do(a) aluno(a)



## Anexo II

### Ficha de proposta de Instituição para Estágio

Identificação do(a) estagiário(a)
Nome do Estagiário: _____
Morada: _____
Código Postal: _____
Contacto telefónico: _____
E-mail: _____

Identificação do Pólo de Estágio
Designação legal da organização: _____
Nome do signatário do Protocolo: _____
Cargo: _____
Morada: _____
Código Postal: _____; fax: _____
Contacto telefónico: _____
E-mail: _____

Identificação do Orientador na organização (Orientador Externo)
Nome completo: _____
Funções na organização: _____
Contacto telefónico /email: _____

## Anexo III

### Ficha Informativa de Estágio

Identificação do(a) estagiário(a)	
Nome do Estagiário: _____	
Morada: _____	
Código Postal: _____	Rubrica  _____  Data: __/__/20__
Contacto telefónico: _____	
E-mail: _____	

Identificação do Pólo de Estágio	
Designação legal da organização: _____	
Nome do signatário do Protocolo: _____	
Cargo: _____	
Morada: _____	
Código Postal: _____; Contacto telefónico /	
fax: _____	
Contacto telefónico: _____	Rubrica do Responsável ou do seu representante legal  _____  Data: __/__/20__
E-mail: _____	

Identificação do Orientador na organização (Orientador Externo)	
Nome completo: _____	
Funções na organização: _____	
Contacto telefónico: _____	Rubrica _____ Data: __/__/20__
E-mail: _____	

Identificação do Orientador do ISEIT/ Almada (Orientador Interno)	
Nome: _____	
Contacto telefónico: _____	Rubrica _____ Data: __/__/20__
E-mail: _____	

O Coordenador de Estágios do ISEIT/Almada _____ Data: __/__/20__
--

# Anexo IV

## Ficha de Estágio

**INSTITUTO PIAGET**  
*Campus Universitário de Almada*  
**Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares**  
(Decreto-Lei n.º 210/96, de 18 de Novembro)

### FICHA DE ESTÁGIO - 2017/2018

### MOTRICIDADE HUMANA

#### IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO ESTAGIÁRIO

Nome:

\_\_\_\_\_

**Número:** \_\_\_\_\_ **Ano:** \_\_\_\_\_ **Contacto telefónico:** \_\_\_\_\_

#### ORIENTAÇÃO DO ESTÁGIO

Orientador Interno:

\_\_\_\_\_

**Contacto OI :** \_\_\_\_\_

**Orientador Externo:** \_\_\_\_\_

#### CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL DO ESTÁGIO

Nome da instituição:

\_\_\_\_\_

**Área / Departamento:** \_\_\_\_\_

**Morada da Instituição:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Contacto telefónico / e-mail:** \_\_\_\_\_

PLANEAMENTO DAS ACTIVIDADES A DESENVOLVER

Descrição do projecto de trabalho (área(s) de intervenção, população, etc.):

HORÁRIO

<b>HORAS</b>	<b>2ª FEIRA</b>	<b>3ª FEIRA</b>	<b>4ª FEIRA</b>	<b>5ª FEIRA</b>	<b>6ª FEIRA</b>	<b>SÁBADO</b>

NOTA: Discriminar os locais (com morada) nos diferentes períodos horários

Almada, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

O(a) Aluno(a)

\_\_\_\_\_